

Prefeitura Municipal de Jardim.
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 410/77 de 01 de Junho de 1977.
Ato nº 558/77 de 27 de maio de 1977.

Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA
Loteamento DA CHÁCARA de pro-
priedade do SR. CARLOS de
SOUZA MEDEIROS e das outras
providências.

1- A Câmara Municipal de Jardim
decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º — Fica o poder do Executivo Municipal autori-
zado a conceder autorizações PARA o Loteamento
da chácara de propriedade do SR. CARLOS de
SOUZA MEDEIROS, localizada a margem do rio
Miranda, medindo um total de 1.320.000 m².

Art. 2º — Fica a referida chácara demarcada com 14
sitios irregulares, com as seguintes medidas:

Parcela da área A

Sítio nº 01 — 30.288 m²
Sítio nº 02 — 19.920 m²
Sítio nº 03 — 19.680 m²
Sítio nº 04 — 19.920 m²
Sítio nº 05 — 20.736 m²
Sítio nº 06 — 21.456 m²
Total: 132.000 m²

Parcela da área B.

Sítio nº 01: 82.200 m²
Sítio nº 02: 30.325 m²
Sítio nº 03: 28.750 m²
Sítio nº 04: 27.175 m²
Sítio nº 05: 25.600 m²
Sítio nº 06: 23.800 m²
Sítio nº 07: 22.450 m²
Sítio nº 08: 22.050 m²
Total: 262.350 m²

Esilva 16

Del. 3º - Fica o presente loteamento especificado e orientado da forma seguinte:

Total das áreas loteadas - 394.350 m²

Total da área de ruas - 5.150 m²

Total do Loteamento - 399.500 m²

Del. 4º - As áreas referenciais fica declarada de Zona Balnearia do Município.

Del. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Fernando Freitas.
Prefeito Municipal.